

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2023.

Projeto de Lei do Poder Executivo nº.: 072/2023.

Orientação do Voto: Favorável.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR MAIS UM CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, PADRÃO NS I B, COM CARGA HORÁRIA DE 20HRS.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se no dia 17/08/2023, às 08h30min, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei N°. 072/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 07/08/2023, tendo sido baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto o presente projeto a autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo crie mais um CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, PADRÃO NS I B, COM CARGA HORÁRIA DE 20HRS.

O projeto é de interesse local, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria pode ser regulamentada por Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Após analisar o Projeto a Comissão Permanente entende que o mesmo preenche os requisitos básicos, razão pela qual disponibiliza o presente voto favorável à sua tramitação.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre/RS, 17 de AGOSTO de 2023.

Sireneo Demaman - Presidente

Joarez Mendes dos Santos - Relator

Daltro Cardoso - Membro